ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **82.814.575/0001-02**, com sede na Av. Dom Pedro II, 230, Centro, Ipumirim, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDIR ZANELLA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LASAMA SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua **PORTO RICO, 1450 - Alvorada - Rio Grande do Sul**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **32.912.398/0001-29**, neste ato representada pelo senhor **Alexandre Rodrigues Alves**, a seguir denominada simplesmente de **DETENTORA DA ATA,** em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório nº 40/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024, e pelas condições que estipula a seguir.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para que seja feita a renovação contratual por mais 12 meses.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da ata de registro de preço com a renovação do quantitativo conforme solicitado pela secretaria de educação mediante CI nº 19/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente, mediante Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação, anexa, fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 21, conforme previsto na Cláusula Terceira da respectiva ata.

2.2 O preço unitário para fornecimento do objeto do registro de preço será o apresentado conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
3	Serviço de Arbitragem para Jogo de Bocha. 1 (um) Árbitros, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais e modalidade. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as regras do Regulamento Técnico, fornecido pela Comissão Municipal de Esportes. Toda a prestação de serviço da arbritagem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela comisssão organizadora, a empresa	Jogo	100	R$ 250,00	**R$ 25.000,00**

	sofrerá notificação a ser emitida pela contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO e Minstério da Educação. Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser registrados e/ou filiados na Confederação Nacional e/ou Federação Estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Fica de responsabilidade da arbitragem a organização das tabelas e sumulas do campeonato.				
4	Serviço de Arbitragem para Voleibol. 2 (dois) Árbitros, e 1(um) Apontador, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais e modalidade. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e conforme o regulamento da competição que será fornecido pela Comissão Municipal de Esportes. Toda a prestação de serviço da arbritagem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela comisssão organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela contratante. Toda a prestação dos	Jogo	100	R$ 300,00	**R$ 30.000,00**

	serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBV e Minstério da Educação. Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser registrados e/ou filiados na Confederação Nacional e/ou Federação Estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Fica de responsabilidade da arbitragem a organização das tabelas e sumulas do campeonato.				
5	Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço. 2 (dois) Árbitros e um anotador, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais e modalidade. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol Suíço (CBFS) e conforme o regulamento da competição que será fornecido pela Comissão Municipal de Esportes. Toda a prestação de serviço da arbitragem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela comisssão organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das	Jogo	200	R$ 250,00	**R$ 50.000,00**

	normas da ABNT, INMETRO, CBFS e Minstério da Educação. Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser registrados e/ou filiados na Confederação Nacional e/ou Federação Estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Fica de responsabilidade da arbitragem a organização das tabelas e sumulas do campeonato.				
6	Serviço de Arbitragem para Volei de Areia. 2 (dois) Árbitros, e 1(um) Apontador, devidamente uniformizados e com todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais e modalidade. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ser de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e conforme o regulamento da competição que será fornecido pela Comissão Municipal de Esportes. Toda a prestação de serviço da arbritagem deverá ser idônea e profissional. Constatada alguma irregularidade pela comissão organizadora, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela contratante. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, CBV e	Jogo	100	R$ 250,00	**R$ 25.000,00**

	Minstério da Educação. Todos os membros da equipe de arbitragem deverão ser registrados e/ou filiados na Confederação Nacional e/ou Federação Estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato. Fica de responsabilidade da arbitragem a organização das tabelas e sumulas do campeonato.				
			Valor total		**R$ 130.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Este instrumento e seus aditivos poderão ser firmados tanto por meio de assinatura manuscrita na presença de testemunhas, quanto por meio de assinatura eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020, produzindo ambas as formas os mesmos efeitos legais.

Ipumirim, 22 de abril de 2025.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ALEXANDRE RODRIGUES ALVES
LASAMA SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Detentora da Ata